



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.100615/2018-68

CONTRATO nº 192/2018

PREGÃO nº 07/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO nº 07/2018.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, **Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do Artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, inscrito no CPF nº 884.629.199-91, portador da Carteira de Identidade nº 57.403.550-3-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, em Joinville/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RONALDO BENKENDORF**, portador da Carteira de Identidade nº 2.768.759-7, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100615/2018-68 resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o **Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020**, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **1,45%** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de **11,87%**, percentual este que advém da soma da redução atual, representada pelo presente Termo Aditivo, e dos aditivos anteriores.

1.3. Será suprimido 1 (um) posto de Auxiliar de Informática na PSFN/Franca, a partir de 01/09/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 202.033,10** (duzentos e dois mil trinta e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.424.397,20** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

2.2. Com a supressão supracitada, o objeto da contratação, de acordo com o item 1.3 do contrato original, passa a constar conforme o quadro abaixo:

GRUPO 1					
AUX. DE INFORMÁTICA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
1	Campinas	1	12	R\$ 3.084,88	R\$ 37.018,56
2	Piracicaba	1	12	R\$ 3.013,46	R\$ 36.161,52
3	Santos	0	0	R\$ 3.107,35	R\$ -
4	São Jose dos Campos	1	12	R\$ 3.132,00	R\$ 37.584,00
5	Sorocaba	1	12	R\$ 3.165,29	R\$ 37.983,48
6	Taubaté	1	12	R\$ 3.092,05	R\$ 37.104,60
TOTAL					R\$ 185.852,16
Total func.					5

AUX. REPROGRAFIA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
7	Campinas	1	12	R\$ 3.398,80	R\$ 40.785,60
8	Jundiaí	1	12	R\$ 3.371,40	R\$ 40.456,80
9	Santos	0	0	R\$ 3.425,42	R\$ -
10	São Jose dos Campos	1	12	R\$ 3.450,23	R\$ 41.402,76
11	Sorocaba	1	12	R\$ 3.483,30	R\$ 41.799,60
12	Taubaté	1	12	R\$ 3.410,34	R\$ 40.924,08
TOTAL					R\$ 205.368,84
Total func.					5

COPEIRA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
13	Jundiaí	1	12	R\$ 3.356,29	R\$ 40.275,48
14	São Jose dos Campos	1	12	R\$ 3.435,84	R\$ 41.230,08
15	Sorocaba	1	12	R\$ 3.469,10	R\$ 41.629,20
TOTAL					R\$ 123.134,76
Total func.					3

MENSAGEIRO					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
16	Santos	0	0	R\$ 3.044,49	R\$ -
17	São Jose dos Campos	1	12	R\$ 3.069,47	R\$ 36.833,64
18	Sorocaba	1	12	R\$ 3.102,45	R\$ 37.229,40
19	Taubaté	1	12	R\$ 3.029,20	R\$ 36.350,40
TOTAL					R\$ 110.413,44
Total func.					3

RECEPCIONISTA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
20	Santos	0	0	R\$ 3.044,49	R\$ -
21	São Jose dos Campos	2	24	R\$ 3.069,47	R\$ 73.667,28
22	Sorocaba	1	12	R\$ 3.102,45	R\$ 37.229,40
23	Taubaté	1	12	R\$ 3.029,20	R\$ 36.350,40
TOTAL					R\$ 147.247,08
Total func.					4

SECRETÁRIA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
24	Santos	7	84	R\$ 3.628,65	R\$ 304.806,60
25	São Jose dos Campos	4	48	R\$ 3.653,61	R\$ 175.373,28
26	Sorocaba	3	36	R\$ 4.475,45	R\$ 161.116,20
27	Taubaté	2	24	R\$ 4.498,05	R\$ 107.953,20
TOTAL					R\$ 749.249,28
Total func.					16

CONDUTOR DE VEÍCULOS					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
28	Santos	1	12	R\$ 4.719,46	R\$ 56.633,52
29	São Jose dos Campos	1	12	R\$ 4.790,40	R\$ 57.484,80
30	Sorocaba	1	12	R\$ 4.862,18	R\$ 58.346,16
31	Taubaté	2	24	R\$ 4.672,98	R\$ 112.151,52
TOTAL					R\$ 284.616,00
Total func.					5

TOTAL				R\$ 1.805.881,56
TOTAL MÊS				R\$ 150.490,13

GRUPO II					
AUX. DE INFORMÁTICA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
32	Araçatuba	1	12	R\$ 3.008,40	R\$ 36.076,80
33	Araraquara	1	12	R\$ 3.037,81	R\$ 36.453,72
34	Bauru	1	12	R\$ 3.094,85	R\$ 37.138,20
35	França	0	0	R\$ 3.086,58	R\$ -
36	Marília	1	12	R\$ 3.110,47	R\$ 37.325,64
37	Pres. Prudente	1	12	R\$ 3.094,68	R\$ 37.136,16
38	Rib. Preto	1	12	R\$ 3.086,69	R\$ 36.800,28
39	São Carlos	1	12	R\$ 3.095,99	R\$ 37.151,88
40	S. J. Rio Preto	1	12	R\$ 3.108,78	R\$ 37.305,36
TOTAL					R\$ 295.388,04
Total func.					8

AUX. DE REPROGRAFIA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
41	Araçatuba	1	12	R\$ 2.978,90	R\$ 35.746,80
42	Araraquara	1	12	R\$ 3.339,18	R\$ 40.070,16
43	Bauru	1	12	R\$ 3.407,25	R\$ 40.887,00
44	França	0	0	R\$ 3.398,51	R\$ -
45	Marília	1	12	R\$ 3.433,56	R\$ 41.202,72
46	Pres. Prudente	1	12	R\$ 3.474,75	R\$ 41.697,00
47	São Carlos	1	12	R\$ 3.430,12	R\$ 41.161,44
48	S. J. Rio Preto	1	12	R\$ 3.431,81	R\$ 41.181,72
TOTAL					R\$ 281.946,84
Total func.					7

COPEIRA					
ITEM	ÓRGÃO	QTDE	QUANT. DE POSTOS * 12	VALOR POSTO	VALOR TOTAL ITEM
49	Rib. Preto	1	12	R\$ 3.431,73	R\$ 41.180,76
TOTAL					R\$ 41.180,76
Total func.					1

TOTAL	R\$ 618.515,64
TOTAL MÊS	R\$ 51.542,97

Grupo	Valor Mensal	Valor Anual
Grupo I	R\$ 150.490,13	R\$ 1.805.881,56
Grupo II	R\$ 51.542,97	R\$ 618.515,64
Total	R\$ 202.033,10	R\$ 2.424.397,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente
RONALDO BENKENDORF
ORBENK Administração e Serviços Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Suprimentos - /DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente
MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 06/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 06/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 06/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27380884** e o código CRC **AF606107**.